Boletim de Serviço Eletrônico em 15/07/2022

Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Edital PROGRAD nº 45/2022 de 15 de julho de 2022

Seleção de Bolsistas Acadêmicos para o PET-Saúde/ Gestão e Assistência

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE torna público o presente edital de chamada para a seleção de bolsistas acadêmicos PET-Saúde/Gestão e Assistência 2022-2023 da UFCSPA para o projeto: **"Integração ensino-serviço-comunidade para a qualificação da gestão e assistência na formação de estudantes e de profissionais de saúde na atenção à sífilis adquirida e gestacional"**

1. **DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA E PROJETO**

1.1. O Programa de Educação pelo Trabalho (PET-Saúde) da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES) foi instituído pela Portaria Interministerial nº 421 e nº 422, de 3 março de 2010 como um programa de ações integradas do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação.

1.2. Ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de promover a preparação de futuros profissionais da saúde para atuação colaborativa em eixos vinculados à gestão em saúde e assistência à saúde;

1.3. Ações de gestão e de assistência, em todos os níveis de Atenção à Saúde, contemplando a integração entre eles para qualificação dos profissionais e obtenção de respostas mais efetivas. O foco das ações deverá dar-se em iniciativas que possam promover estratégias de formação em saúde e que sejam capazes de desenvolver práticas profissionais para atuação no trabalho em equipe, com ênfase em ações de educação em saúde direcionadas para os atuais contextos e para as necessidades do SUS; e

1.4. Mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), considerando-se aspectos para a qualificação de recursos humanos em saúde diante das necessidades atuais, com ênfase no processo de integração ensino-serviço-comunidade, com estratégias alinhadas à integração entre alunos, profissionais e comunidades para aperfeiçoamento da gestão em saúde e assistência à saúde.

1.5. O PET-Saúde/Gestão e Assistência é uma iniciativa voltada ao fortalecimento das ações de integração ensino-serviço-comunidade no território, por meio de atividades que envolvam o ensino, a pesquisa e extensão universitária e que sejam capazes de desenvolver ações colaborativas em eixos da gestão em saúde e assistência à saúde.

1.6. Objetivo geral do projeto: Articular ações de gestão e assistência para a qualificação da formação de estudantes e de profissionais da saúde nos diferentes níveis de atenção ao usuário com sífilis adquirida e gestacional, fortalecendo a integração ensino-serviço-comunidade.

1.7. A SGTES contemplou o projeto da UFCSPA com 5 (cinco) grupos de aprendizagem tutorial para o PET-Saúde/ Gestão e Assistência. Desses, 3(três) grupos são do Eixo da Gestão em Saúde e 2 (dois) grupos da Assistência à Saúde.

1.8. Cada grupo tutorial será composto por 12 bolsistas: 2 (dois) tutores, sendo 1 (um) deles o coordenador de grupo de aprendizagem tutorial; 2 (dois) preceptores do serviço de saúde; e 8 (oito) estudantes.

1.9. Os grupos no Eixo da Gestão em Saúde deverão contemplar a participação minima de 3 (três) cursos distintos da área a saúde.

1.10. Os grupos no Eixo da Assistência à Saúde deverão contemplar a participação de apenas 2 (dois) cursos distintos da área a saúde.

2. **DAS BOLSAS**

2.1. Serão 30 (trinta) bolsas com vigência de 12 meses, concedidas aos alunos de graduação, que serão cadastradas imediatamente no Sistema de Informação de Gestão do PET- Saúde, e demais aprovados mantidos em cadastro de reserva.

2.2. A implementação das bolsas inicia em 01 de agosto de 2022.

2.3. A distribuição das bolsas se dará de acordo com o projeto e os Eixos da Gestão em Saúde e da Assistência à Saúde estabelecidos pelo Programa.

2.3.1. No Eixo Assistência à Saúde poderão se inscrever alunos que estejam matriculados em disciplinas com até dois anos para finalização do curso na área da saúde, a saber serão 4 (quatro) bolsas por curso: Enfermagem, Farmácia, Medicina e Nutrição; e

2.3.2. No Eixo Gestão em Saúde poderão se inscrever alunos que estejam matriculados em disciplinas do segundo ano do curso na área da saúde, a saber serão 3 (três) bolsas por curso: Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Medicina e Psicologia.

2.4. Em ambos os Eixos a classificação ocorrerá pelo curso e não havendo o preenchimento do mesmo por algum candidato será utilizada a classificação geral.

2.5. O aluno bolsista deverá cumprir no mínimo 8 (oito) horas semanais, sendo no mínimo 4 (quatro) horas nos serviços de saúde designados, sob orientação direta de um preceptor do serviço (profissional que acompanha as atividades do bolsista) e de um Tutor (professor da UFCSPA), responsável pela produção técnico-científica.

2.6. A bolsa tem valor de quatrocentos reais (R$ 400,00) mensais, sendo validado mensalmente pela Coordenação do PET-Saúde a sua participação efetiva nas ações do projeto no SIG PET-Saúde.

2.7. O aluno não pode ter concomitantemente outras bolsas de incentivo, como as de PID, Extensão, Iniciação Científica, entre outras.

2.8. Os participantes que estiverem com restrição na Receita Federal deverão regularizar a situação juntamente com o órgão em questão, a fim de que coordenadores de projeto possam autorizar o pagamento do projeto no SIGPET-Saúde e os participantes possam fazer jus à bolsa. A não regularização permitirá a participação somente na condição de voluntário.

2.9. O aluno pode ser desligado em qualquer período do projeto, conforme critérios da coordenação do projeto e de acompanhamento das atividades desenvolvidas junto aos alunos, preceptores e tutores.

3. **DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO**

3.1. São atribuições do aluno:

a) Exercer práticas e vivências na realidade do trabalho em saúde e produzir conhecimento relevante em áreas prioritárias na produção da saúde, como na gestão em saúde e na assistência à saúde;

b) Participar de todas as atividades programadas;

c) Participar, durante a sua permanência no PET-Saúde, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;

d) Manter bom rendimento no curso de graduação;

e) Publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência ao PET-Saúde nas publicações e nos trabalhos apresentados, incluindo o Congresso da UFCSPA, no segundo semestre letivo 2023;

f) Cumprir as exigências estabelecidas no Projeto PET-Saúde aprovado pelos Ministérios da Saúde e da Educação; e

g) Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

4. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1. Deverá ser preenchida a ficha de inscrição, por meio do link https://bit.ly/InscricaoAlunoPET , no período de **16 a 21 Julho de 2022.**

4.1.1. Entende-se por validação do cadastro o preenchimento completo das informações de todos os participantes. Inconsistências ou omissões cadastrais podem implicar o não pagamento das bolsas.

4.2. Para participação no processo seletivo serão considerados os seguintes pré-requisitos:

a) disponibilidade mínima de 8 horas semanais, preferencialmente, com disponibilidade na sexta manhã e/ou tarde;

b) disponibilidade para desenvolver atividades acadêmicas nos serviços de saúde do Distrito Docente Assistencial Coordenadoria Norte;

c) conhecimentos de informática;

d) não estar usufruindo do benefício de outra bolsa;

e) estar cursando ou ter aprovação na disciplina referente ao curso de graduação que o aluno está matriculado:

I - Enfermagem em Saúde Coletiva I (Enfermagem);

II - Estágio Básico Supervisionado I (Psicologia);

III - Medicina e Comunidade (Medicina);

IV - Saúde Coletiva (Fonoaudiologia);

V - Seminário Integrador em Atenção Primária à Saúde I (Fisioterapia e Nutrição);

VI - Vivências em Atenção Primária à Saúde (Farmácia).

4.3. As inscrições serão homologadas no dia **22 de Julho de 2022**, no sítio institucional da UFCSPA (https://www.ufcspa.edu.br/index.php/bolsas-academicas/pet-saude).

4.4. Os candidatos homologados serão inscritos no Moodle (https://moodle.ufcspa.edu.br/course/view.php?id=70) para realização de uma prova online, objetiva e individual, de caráter classificatório e eliminatório. A prova terá a duração de uma hora, (das **11 horas às 12 horas), no dia 23 de julho de 2022 (sábado)**.

4.5. As referências para a prova escrita são as seguintes:

a) BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei nº. 8.080/90. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm>. Acesso em: 28 jun. 2022.

b) BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei nº. 8.142/90. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8142.htm>. Acesso em: 27 jun. 2022.

c) BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Decreto nº. 7.508/11. 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011- 2014/2011/Decreto/D7508.htm>. Acesso em: 28 jun. 2022.

d) BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria nº. 2.436/17. 2017. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html>. Acesso em: 22 jun. 2022.

e) BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria nº. 2.979/19. 2019. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-2.979-de-12-de-novembro-de-2019-227652180>. Acesso em: 10 jul. 2022.

4.6. Serão aprovados apenas os candidatos que obtiverem a **nota mínima de 6 (seis)** na prova.

4.7. A classificação ocorrerá conforme as vagas por curso e não havendo o preenchimento do mesmo por algum candidato será utilizada a classificação geral, considerando apenas os cursos envolvidos no Eixo Assistência à Saúde.

4.8. Em caso de empate na classificação final considerar-se-á como critério de desempate, o maior número de disciplinas concluídas pelos candidatos. Persistindo o empate, será considerada a média do aproveitamento acadêmico das disciplinas concluídas.

4.9. Os candidatos aprovados deverão assinar o Termo de Compromisso do PET-Saúde no **dia 26 de Julho de 2022**, que será enviado por e-mail pela Comissão Coordenadora do Projeto PET-Saúde/Gestão e Assistência da UFCSPA.

4.10. Caso o candidato aprovado não assine o Termo de Compromisso do PET-Saúde, será realizada chamada do suplente, **no dia 27 de julho de 2022.**

4.11. As atividades terão início na primeira sexta-feira do mês de agosto, às 10 horas da manhã, em sala a ser definida.

4.12. Para maiores informações, entrar em contato pelo e-mail petsaude@ufcspa.edu.br

5. **DO CRONOGRAMA**

5.1. As atividades desta seleção ocorrerão conforme o seguinte cronograma:

Atividade	Data
Inscrição	16 a 21 de Julho de 2022
Homologação das inscrições	22 de Julho de 2022
Prova online	23 de Julho de 2022
Divulgação dos resultados no *site* institucional	25 de Julho de 20222
Assinatura do termo de compromisso	26 de Julho de 2022
Segunda Chamada de selecionados	27 de Julho de 2022

Porto Alegre, 15 de julho de 2022.

RAPHAEL MACIEL DA SILVA CABALLERO

Pró-Reitor de Graduação Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Raphael Maciel da Silva Caballero**, **Pró-Reitor de Graduação Substituto**, em 15/07/2022, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1431755** e o código CRC **58D04F50**.